



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

**Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44**

LEI Nº 21/2008

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade – 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função – 08 – Assistência Social

Programa - 119 – Programa de Assistência Social Geral

Subfunção – 243 – Assistência a Criança e Adolescente

Projeto – 1.138 - Construção do Centro do Adolescente

e da Juventude

Recursos – 3.1.803 – Convênio Construção da Casa da Juventude

Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 128.000,00

Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres

Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00

TOTAL DO PROJETO.....R\$ 135.000,00

21106



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**, provindos do Excesso de Arrecadação e anulação Parcial/total de dotações.

Excesso de Arrecadação:

Recursos – 3.1.803 – Convênio Construção da Casa
da Juventude.....R\$ 128.000,00

Contrapartida Recursos Livres

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL
E HABITAÇÃO

Unidade – 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função – 08 – Assistência Social

Programa - 120 – Programa de Atenção a Criança e Adolescente

Subfuncao – 241 – Assistência ao Idoso

Projeto – 1.133 - Construção do Centro de Convivência do Idoso

Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres

Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 135.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 20 de Junho de 2008.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal